ATA N.º 36/2008

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito às 20:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Amaro Jerônimo Vanti Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Logo após a instalação da mesma, certificado o n.º legal que registrou as assinaturas de todos os Vereadores. Em discussão e votação a ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se a leitura das correspondências: 01 – Of.Cir.n° 04/2008 – DTG Polivalente. 02 – Of.Circ.n° 023-08/ELRB/AM/EL - Assembléia Legislativa.03 – Comunicado n° CM06409/2008 – Ministério de Educação.04 – Of.GP.n°295 e 296/2008 – Prefeitura Municipal. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usaram da tribuna os seguintes Vereadores: Jair Ribeiro, Luís H.Severo, Paulo Fernando, Claudiomar G. Farias, João Ramos e Amaro Vanti Azevedo.**ORDEM DO DIA**: Em discussão e votação Proposição dos seguintes Vereadores: Vereador Amaro Vanti Azevedo: 01 - O Vereador que esta subscreve requer, após ouvido o Plenário, solicitar ao Poder Legislativo que realize uma Sessão Solene em Homenagem a Brigada Militar que está completando 151 anos, com a presença do Comandante da Brigada Militar, Sr. Wirlei Bercuiste da Fé, Tenente Coronel Comandante do 28° Batalhão de Charqueadas, Sr. Paulo Roberto Duarte e o Tenente Coronel Comandante do Comando Regional de Polícia Ostensiva, Sr. Valmor Araújo de Melo. Observação: Data e horário a combinar. 02 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar ao Poder Executivo, que envie projeto de Lei para esta Casa alterando a redação das Leis Municipais n° 578/93 e 2344/2004, para que seja elaborado laudo pericial atual, para constatação do grau de insalubridade e ou periculosidade a que estão submetidos os motoristas e operadores de máquinas que prestam serviço ao Município. Justificativa: É de conhecimento que sucessivas decisões trabalhistas, vêm onerando os cofres públicos, na medida em que lides proposta na Justiça do Trabalho desafiam o laudo pericial para constatação do grau de insalubridade e ou periculosidade a que estão submetidos servidores do município resultando condenação ao pagamento de honorários periciais em média fixados em 8 salários mínimo. Na medida em que houver legislação municipal prevendo

LIDO EM SESSÃO
Do 10 / 11 / 2008

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

aqueles graus tornarse-á desnecessária a prova pericial e conseqüente condenação a pagamento de honorário a tal título.Ambas aprovadas por unanimidade.Nada mais havendo a tratar determinou o Sr. Presidente que fosse encerrada a reunião e digitada a presente ata.

São Jerônimo, 03 de novembro de 2008

Vereador Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

Vereador Paulo Fernando de Souza da Silva
1° Secretário

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.